

**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA de SERRA NEGRA**

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

DELIBERAÇÃO N.º 001/2023 – CMDCA – ADITAMENTO

Dispõe da alteração da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL do CONSELHO TUTELAR DE SERRA NEGRA, cuja eleição direta, secreta e facultativa realizar-se- a em data unificada de 01 de outubro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, e Lei Municipal nº 3.777, de 02/09/2014 e ainda referenciado pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA,

Considerando: O Decreto Municipal nº 5.529 de 21 de julho de 2023, que dispõe da nomeação dos novos conselheiros do CMDCA para compor a gestão 2023-2025.

Considerando: A posse da nova gestão realizada em plenária no dia 01 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - A substituição de dois membros da Comissão Especial Eleitoral de Serra Negra de representantes do CMDCA devido a alteração da composição da nova gestão.

Art. 2º - Fica aprovada a **Comissão Especial Eleitoral de Serra Negra** com as seguintes representações, a saber:

- Representantes do CMDCA:
 - TORQUATO FRANCISCO LOPES
 - EMERSON FELIPE PEDROSO
 - SILVIA VIEIRA
- Representante do Poder Executivo: DANIELE BRANDINI PACHIONI SILOTO
- Representante do Poder Legislativo: DEMETRIUS ITALO FRANCHI
- Representante do Poder Judiciário: LUIZ RENATO LONA STEFANI
- Representante do Ministério Público: CELSO MAURÍCIO CIVERA

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serra Negra, 01 de setembro de 2023.

Torquato Francisco Lopes
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025